



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.225 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 445/2021

AUTOR: SILVANIA BARBOSA

**INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DA FIBROSE CÍSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística, a ser celebrada anualmente na semana do dia 05 de setembro, data esta em que passa a ser comemorado o Dia Municipal de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.

Art. 2º - O Dia e a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Fibrose Cística têm por objetivo informar a população, e especialmente gestores e profissionais da área da saúde, acerca da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da doença, bem como a divulgar os serviços públicos de saúde e medicamentos disponíveis para o tratamento da enfermidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá promover as referidas datas por meio de Campanhas Publicitárias Institucionais, Seminários, instalação de iluminação especial em prédios públicos, entre outras formas de divulgação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando uma maior divulgação da Fibrose Cística.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

J H C

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 15/07/2022
Evandro Cordeiro
Dir. Mkt. Nº 947/12-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UIT712692022 e o Id do documento: 1869144



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21